

MPV 563

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00013

Data	Proposição
10.04.2012	Medida Provisória nº 563, de 3 de abril de 2012

Autor		Nº do prontuário
FRANCISCO AMARJO PSD/RR		
☐ Supressiva	☐ Substitutiva	☒ Modificativa
☐ Aditiva	☐ Substitutivo global	

Página	Artigo 3º	Parágrafo 3º	Inciso I, II e III	Alínea
--------	-----------	--------------	--------------------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Texto Os incisos I, II e III do §3º do art.3º da MP nº 563, de 3 de abril de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3..... "§3º..... "I - certificadas como entidades beneficentes de assistência social, na forma da <u>Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009</u>; "II - qualificadas como Organizações Sociais, na forma da <u>Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998</u>; ou "III - qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da <u>Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999</u>." (NR)
--



JUSTIFICAÇÃO

A redação dos incisos do §3º do art. 3º da MP sugere confusão entre os tipos de pessoas jurídicas relacionadas, no sentido de que as mesmas, enquanto beneficiárias do PRONAS/PCD, devem cumulativamente ser entidades de assistência social, organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público - situação juridicamente inviável.

A redação ora proposta repete aquela do §2º do art. 2º da mesma MP, por onde devidamente distintas as figuras jurídicas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	6		

DATA	ASSINATURA
10.04.2012	

